

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**  
**DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL**

**ATA número 4**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 15 horas e 37 minutos, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Promoção Cultural designado, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República sob o aviso (extrato) 6987/2024/2, 2.ª série, n.º 64, a 1 de abril, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202404/0097, a 2 de abril, e no jornal “Correio da Manhã” também a 2 de abril, estando presentes a Dra. Madalena Borges de Sousa, Diretora Executiva de Relação com a Comunidade da Nova SBE, na qualidade de presidente, o Dr. Pedro Caldeira Santos, Diretor da Direção Municipal de Captação de Recursos, e a Dra. Isabel Xavier Canning, Diretora do Departamento de Cidadania, enquanto membros vogais.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos:

1. Análise da exposição da candidata Ana Isabel da Cruz Raio Machado;
2. Aprovação dos resultados obtidos no método de seleção obrigatório “entrevista pública” pelos candidatos admitidos a concurso;
3. Aplicação da fórmula de classificação final aos candidatos admitidos;
4. Elaboração da proposta de designação.

Assim sendo:

1. O Júri começou por analisar a exposição da candidata Ana Isabel da Cruz Raio Machado remetida oportunamente que, resumidamente, considera que os anos em que esteve a desempenhar funções de Chefe de Divisão na área da comunicação e relações públicas lhe “trouxeram bastantes competências na área da cultura, uma vez que há uma relação direta entre a promoção dos eventos que desenvolveu ao longo daqueles anos, com o cargo agora a

prover, que trata da promoção de eventos culturais nos auditórios municipais. Acresce que inúmeras dessas ações, eram fomentados pela sua área, que os concretizava nos espaços culturais, como por exemplo a Rota dos Monumentos - Festival de Música Clássica - no Parque Marechal Carmona, o Cascais Moda, na Cidadela de Cascais, O Verão Começa Aqui, o Cool Jazz, a Semana da Mobilidade, o Chocolate em Cascais, a Feira do Mel, o Cool Jazz, a Festa da Criança, o Festival de Acrobacia Aérea, entre tantos outros, eventos anuais e alguns, que ainda hoje se realizam. De salientar que mesmo os eventos promovidos pelas diversas áreas, eram na sua maioria realizados em co-parceria connosco, tais como a Semana dos Museus, a inauguração de novos equipamentos culturais, (Casa das Histórias Paula Rego, Centro Cultural de Cascais, requalificação do Forte S. Jorge de Oitavos, Farol Museu de Santa Marta, Biblioteca de S. Domingos de Rana e a de Cascais), e de múltiplas exposições temporárias, incluindo catálogos, roteiros, desdobráveis, etc”.

2. A estes argumentos o Júri responde que a prática e experiência adquiridas enquanto Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Públicas terão, com toda a certeza, sido benéficas para o desempenho de quaisquer funções que tenha executado posteriormente, na medida em terão permitido desenvolver a capacidade de resolução de problemas, de articulação entre serviços municipais e a criação de uma rede de apoio nas suas áreas de atuação. Todavia, afirmar que as funções a desempenhar enquanto Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Públicas e Chefe da Divisão da Promoção Cultural são as mesmas é uma afirmação que este Júri não subscreve.
3. A este propósito o Júri considera ser importante elencar as competências acometidas pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) de 2010, publicado sob o Aviso n.º 22499/2009, de 15 de dezembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, à Divisão de Comunicação e Relações Públicas, ROSM em vigor no ano em que a candidata exerceu funções de Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Públicas até dia 1 de junho de 2010 e o mais recente no desempenho destas funções por parte da candidata.
4. As funções a desenvolver no âmbito da promoção da imagem do Município, dos órgãos municipais e dos seus titulares na área da conceção e do planeamento eram as previstas no artigo 74.º e consistiam nas seguintes: propor e desenvolver uma estratégia global de comunicação que promova a adequada informação sobre as tomadas de posição e as atividades do Município; apresentar um plano de atividades anual para as áreas de imagem, marketing e comunicação; coordenar todas as iniciativas de imagem, marketing e comunicação desenvolvidas pelos vários serviços municipais, para que enquadrem a estratégia global do Município nestes domínios; assegurar uma articulação eficaz com os órgãos de

comunicação social, nacionais e locais, que promova uma adequada divulgação da informação municipal; promover a imagem pública dos serviços e instalações municipais e do espaço público em geral; realizar estudos e sondagens de opinião pública, tendo como objetivo a criação de um sistema de avaliação contínua das expectativas e grau de satisfação dos munícipes; no âmbito da Imagem e do Marketing: gerir a marca de Cascais integrada na estratégia global de comunicação do Município, criando, organizando e produzindo os documentos e suportes de imagem e marketing destinados quer aos munícipes, quer a outros públicos; gerir os meios de promoção da imagem do Município, nomeadamente, nos domínios da publicidade e marketing direto; produzir e difundir publicações e outros suportes de comunicação de carácter informativo e ou promocional; no âmbito da Informação e Comunicação: recolher, tratar e produzir informação municipal e promover a sua divulgação através dos diversos canais de comunicação disponíveis, quer do Município, quer externos, nomeadamente através de uma estreita relação com todos os órgãos de comunicação social; produzir e divulgar esclarecimentos sobre notícias difundidas pelos vários órgãos de informação e que respeitem ao Município; no âmbito do Protocolo: assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município, bem como as funções relacionadas com a prestação de serviços de receção/atendimento e de relações públicas; organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais e a receção e estadia de convidados oficiais do Município, em colaboração com o GINT, quando se trate de deslocações no respetivo âmbito.

5. O Júri considera também relevante enunciar as funções atribuídas à Divisão de Promoção Cultural constantes no artigo 97.º do atual ROSM e que a candidata assegura enquanto Chefe desta Divisão em regime de substituição desde 1 de janeiro de 2022: promover e incentivar a difusão e criação de cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos e integrados com o esforço de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis e atendendo a critérios de qualidade; colaborar com outros serviços municipais no desenvolvimento de programas especiais e integrados visando a dinamização da prática cultural junto de grupos populacionais específicos; gerir a rede de auditórios e teatros municipais, diretamente ou em parceria com outras instituições, garantindo a adequada manutenção em articulação com os correspondentes serviços municipais.
6. Para o Júri resulta claro que as funções desempenhadas enquanto Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Públicas e as desempenhadas enquanto Chefe da Divisão de Promoção Cultural não as mesmas, nem poderiam ser, dadas as competências atribuídas a cada Unidade Orgânica e as áreas de intervenção de cada uma.
7. Na área da comunicação e das relações públicas o objetivo principal era a divulgação dos

eventos promovidos pelo Município, a promoção da imagem, do marketing e da comunicação produzidas pelo Município, articular com os meios de comunicação social a promoção correta da atividade e informação municipal.

8. No domínio da promoção cultural o que se pretende é a divulgação das iniciativas culturais organizadas pelo Município tal como definidas nos programas específicos de promoção turística, criar, em parceria com outros serviços municipais, programas que visem a dinamização da prática cultural junto de públicos específicos e gerir a rede de auditórios e teatros que estão sob alçada municipal.
9. O Júri, no parâmetro da “experiência profissional” no método de seleção facultativo “avaliação curricular”, considerou, tal como descrito no ponto 4 da Ata 1 deste procedimento concursal, que a candidata detém **comprovada experiência profissional na área do cargo a prover por período igual ou superior a 8 anos em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a posse de licenciatura**, sendo que este período de tempo corresponde ao hiato temporal que medeia de 2 de junho de 2010 a 31 de janeiro de 2021 em que a candidata desempenhou funções de técnica superior na Divisão de Animação e Promoção Cultural, dado que as funções anteriores por si executadas foram na área da comunicação e das relações públicas que o Júri considera, pelos motivos supra explanados, não serem na área do cargo a prover. (negrito e sublinhado nossos)
10. A estes mais de 8 anos de experiência profissional na área do cargo a prover em que se exige a posse de licenciatura foram atribuídos os 16 valores que estão pré-definidos no sobredito ponto 4 da Ata 1.
11. Analisada a exposição da candidata Ana Isabel da Cruz Raio Machado, o Júri avançou para os seguintes pontos da ordem de trabalhos, nomeadamente para a aprovação dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção obrigatório “entrevista pública”.
12. Nesta sequência, e após a aplicação do método de seleção “entrevista pública”, o Júri elaborou as respetivas fichas individuais, nas quais constam as competências e comportamentos associados abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentados. Os resultados obtidos pelos candidatos na entrevista pública foram os seguintes:

<b>Nome do/a candidato/a</b>	<b>Classificação da entrevista pública</b>
Ana Isabel da Cruz Raio Machado	12,00
Filipa João Rodrigues de Oliveira de Lemos Magalhães	10,20

Nome do/a candidato/a	Classificação da entrevista pública
Isabel Maria Silva da Piedade	13,70
Marlene Viana Trindade Jordão	11,90
Nuno Henrique de Sousa Rosa Tamm Gomes	10,20
Rui Manuel Francisco Soares	9,10

13. Seguidamente, o Júri procedeu à aplicação da fórmula de classificação final constante da Ata 1 que é a seguinte:  $CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$ , em que “CF consiste em classificação final”, “AC consiste em avaliação curricular” e “EP consiste em entrevista pública”, tendo resultado as seguintes classificações:

Nome do/a candidato/a	Classificação Final
Ana Isabel da Cruz Raio Machado	13,56
Filipa João Rodrigues de Oliveira de Lemos Magalhães	11,10
Isabel Maria Silva da Piedade	14,09
Marlene Viana Trindade Jordão	13,19
Nuno Henrique de Sousa Rosa Tamm Gomes	11,58
Rui Manuel Francisco Soares	10,81

14. O Júri, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou propor a designação da candidata **Isabel Maria Silva da Piedade** para o cargo de Chefe da Divisão de Promoção Cultural por considerar que possui o perfil exigido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica, nos termos que se fundamentam em anexo (anexo I), documento que é parte integrante da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16 horas e 15 minutos, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri



Presidente  
Dra. Madalena Borges de Sousa

Vogal  
Dr. Pedro Caldeira Santos

Vogal  
Dra. Isabel Xavier Canning